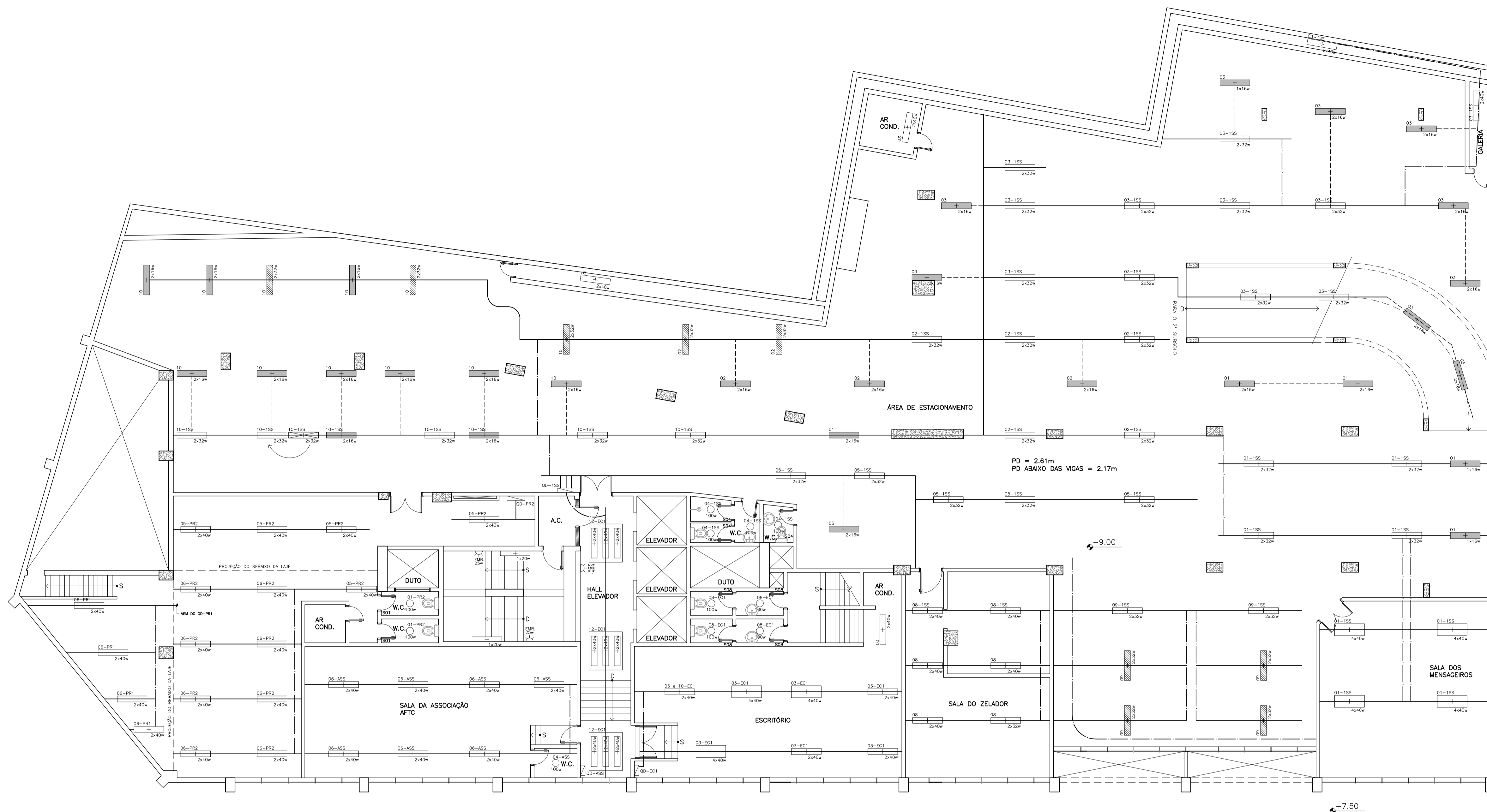
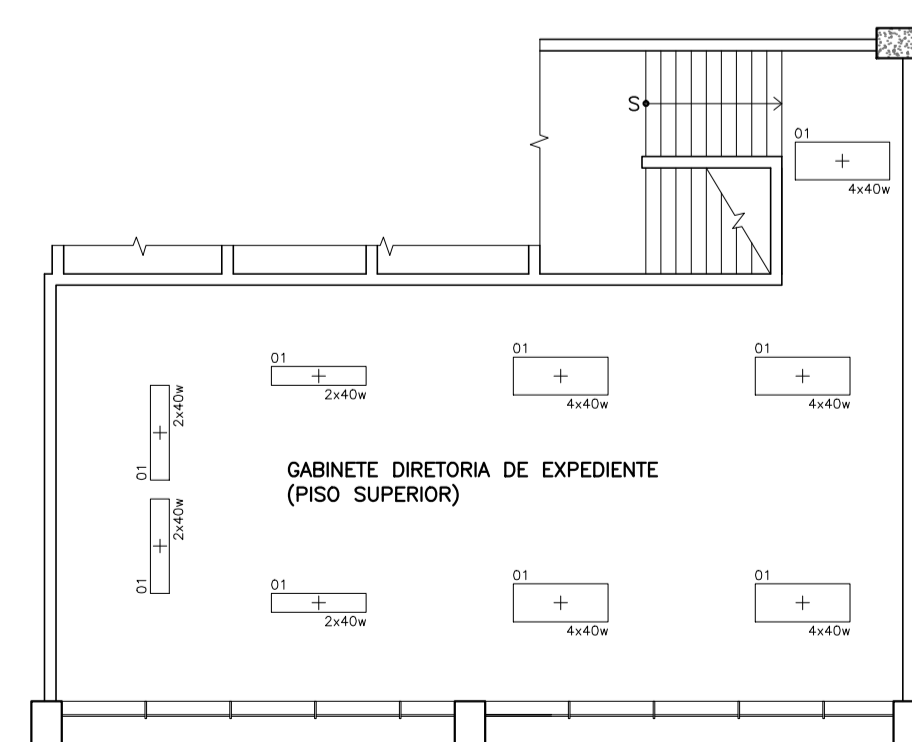


RUA WENCESLAU BRAZ



PLANTA SUBSOLO 1 – EDIFÍCIO ANEXO II
ESCALA: 1:100

RUA BITTENCOURT RODRIGUES



PLANTA MEZANINO
ESCALA: 1:100

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DA LÂMPADA SUGERIDA

PRODUTO	TENSÃO	WATTS	TEMP. DE COR	LUMENS	IRC	ÂNGULO DE ABERTURA	VIDA ÚTIL (HORAS)	TEMP. DE OPERAÇÃO
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	7 W	3000 4000 6000K	210	85	160	50.000	15-50°C
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	8 W	3000 4000 6000K	255	85	160	50.000	15-50°C
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	14 W	3000 4000 6000K	255	85	160	50.000	15-50°C
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	16 W	3000 4000 6000K	360	85	160	50.000	15-50°C
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	18 W	3000 5000K	1.800	85	160	50.000	15-50°C
SDS-TUBO-T10	110 - 240V	22 W	3000 5000K	2.080	85	160	50.000	15-50°C

NOTA:

- TODAS AS LÂMPADAS EXISTENTES DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED (T10-16W) CONFORME DESTACADO NA TABELA AO LADO.
- PARA OS NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DESTACADOS NA PLANTA, ADOTAR LUMINÁRIA COMPATÍVEL COM LÂMPADAS EM TECNOLOGIA LED (T10-16W) DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO MEMORIAL ITEM 13.8.1.
- PARA OS CASOS NÃO CONTEMPLADOS DO ITEM ACIMA, SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO.

- LUMINÁRIAS EXISTENTES A SUBSTITUIR LÂMPADAS E REMOVER REATOR A SEREM REPOSICIONADAS
- LUMINÁRIAS EXISTENTES A SUBSTITUIR LÂMPADAS E REMOVER REATOR A SEREM ROTACIONADAS
- LUMINÁRIAS EXISTENTES A SUBSTITUIR LÂMPADAS E REMOVER REATOR A SEREM ROTACIONADAS
- LUMINÁRIAS A SEREM ACRESCIDAS
- CAMINHAMENTOS EXISTENTES
- CAMINHAMENTO NOVO

pam / arquitetura e urbanismo
RUA ALMIRANTE PEREIRA GUIMARÃES, Nº220 - SP CEP:01250-000 FONE: 11 3258-5276/3219-5025 paulo@pamaluf.arq.br

ASSUNTO: **LEVANTAMENTO CADASTRAL**
TÍTULO: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
ENDEREÇO: **RUA WENCESLAU BRÁS, 183 - SÉ - SÃO PAULO - SP**

ETAPA: **PROJETO LUMINOTÉCNICO** | FOLHA: **LUM.** | ARQ. **05/07**

CONTEÍDO: **PLANTA SUBSOLO 1 - EDIFÍCIO ANEXO II**

DATA: **JAN./2013** | ESCALA: **1:100** | DESENHO: **S.G.J.** | APROV. **P.A.M.**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, SUJEITARÁ O O INFRATOR ÀS PENALIDADES DA LEI 5/94 DE 24/12/88